

TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



4º LEILÃO ESSENCIA

COLONIAL

EDIÇÃO VIRTUAL

45

**MATRIZES,
BEZERRAS E
ASPIRAÇÕES**



QUARTA-FEIRA
ÀS 20H

10 DE JULHO DE 2024

PROMOÇÃO

COLONIAL
Agropecuária

LEILOEIRA



ASSESSORIA



ACURÁCIA
ASSESSORIA PECUÁRIA



4º LEILÃO
ESSENCIA
COLONIAL
EDIÇÃO VIRTUAL

PROMOÇÃO

COLONIAL
Agropecuária

LEILOEIRA



ASSESSORIA



YANMEI COL - COL 29606



Nasc.: **29/09/23**

Idade: **0a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **354 Kg**

REM USP

QUAF COL

OPERARIO COL

UNDURRAGA COL

FIELDADE COL

PALADAR COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	30,05	7,52	20,50	40,75	1,40	84,41	3,37	-0,14	29,27	31,90	5,98	4,77
Top	0,5	0,1	0,5	0,1	3	7	5	75	0,5	0,5	6	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	43,71	7,12	18,65	19,10	41,02	21,92	2,04	39,64	-29,82	3,57	-1,25
Percentil	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,5	3	1	1	88

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	38,08	7,12	18,65	19,10	31,97	41,02	1,56	2,04	39,64	-29,82	3,57	-1,25
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YONA FIV COL - COL 29478



Nasc.: **18/07/23**

Idade: **0a 11m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **340 Kg**

CORONEL DA MN

REM ARMADOR

D7117 DA MN

QARISMA FIV COL

C9643 DA MN

ORLA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,44	5,86	5,89	15,76	1,75	84,28	1,42	0,26	24,84	13,52	4,04	3,64
Top	8	0,5	26	15	1	7	22	12	4	17	14	15

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	26,87	4,35	8,91	4,91	13,86	8,94	2,09	34,00	-10,71	1,57	1,09
Percentil	3	1	2	25	11	6	0,5	25	26	19	18

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	15,59	4,35	8,91	4,91	11,48	13,86	1,56	2,09	34,00	-10,71	1,57	1,09
Deca	1	1	1	2	1	1	1	1	3	3	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YZOBEL COL - COL 29707



Nasc.: **03/11/23**

Idade: **0a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **260 Kg**

QUICKMAN FIV COL

RAJAN COL

TEMPO COL

VIPRA FIV COL

POESIA COL

TRAPEZISTA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	23,17	4,09	8,22	14,10	0,45	92,50	4,47	0,20	24,73	19,38	7,58	6,42
Top	5	3	15	19	25	0,5	2	16	4	8	3	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	24,04	2,67	6,17	4,34	9,95	5,61	1,08	40,96	-23,61	2,01	0,56
Percentil	5	9	9	30	23	21	9	1	3	12	33

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	17,49	2,67	6,17	4,34	7,36	9,95	0,58	1,08	40,96	-23,62	2,01	0,56
Deca	1	1	1	3	2	2	2	1	1	1	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YASUKE COL - COL 29738



Nasc.: **07/11/23**

Idade: **0a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **270 Kg**

REM USP

SAGAR COL

OPERARIO COL

VENGA FIV COL

FIELDADE COL

TINTA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	24,44	1,90	14,48	22,31	0,97	90,11	3,41	0,07	25,64	21,50	6,69	5,95
Top	4	21	3	6	9	2	5	31	3	5	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	23,91	3,64	9,66	10,51	18,85	8,35	1,51	35,14	-18,49	1,99	-0,17
Percentil	5	3	1	2	3	8	2	18	9	12	58

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	20,00	3,64	9,66	10,51	15,29	18,85	1,07	1,51	35,14	-18,50	1,99	-0,17
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YASHODA COL - COLM 6853



Nasc.: **02/10/23**

Idade: **0a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **335 Kg**

CARANDAH MAT.

IMPONENTE FIV COL

UNIVERSO FIV COL

MAZOLA COL

QARISMA FIV COL

IMPERIOSA COL

 ANCP	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,91	0,77	15,33	25,05	0,99	77,33	3,62	-0,47	21,79	22,06	3,13	1,61
Top	7	48	2	3	9	18	4	99	8	5	20	30

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

 GENE PLUS	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	22,31	2,81	8,59	11,61	19,75	8,14	0,85	35,28	-16,09	4,15	-0,89
Percentil	6	8	2	1	2	8	16	17	13	0,5	80

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

 PMGZ	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	19,63	2,81	8,59	11,61	18,62	19,75	0,61	0,85	35,28	-16,09	4,15	-0,89
Deca	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YOSSI COL - COLM 6855



Nasc.: **03/10/23**

Idade: **0a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **280 Kg**

ROTEIRO FIV COL

LAKSHMAN COL

USE COL

SIBILA COL

ROCHA COL

JUSTICA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	17,38	1,91	8,39	13,03	0,39	84,99	1,77	-0,31	20,04	11,02	2,42	1,57
Top	16	21	14	22	28	6	17	94	12	23	25	30

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	16,20	2,09	6,48	6,13	9,24	3,11	0,01	40,23	-13,72	1,74	-2,45
Percentil	15	16	8	16	26	41	64	2	18	16	99

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	15,67	2,09	6,49	6,13	8,22	9,24	0,29	0,01	40,23	-13,73	1,74	-2,45
Deca	1	2	1	2	2	2	4	6	1	2	2	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

YEMANJA FIV COL - COL 29560



Nasc.: **20/09/23**

Idade: **0a 9m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **330 Kg**

TAJ FIV NAV

OPERARIO COL

NAVIRAI ARJUN

SAMITE COL

853 FIV NAV

MARSINA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	17,72	1,84	11,92	17,84	1,23	73,80	2,15	0,69	17,72	17,71	6,66	6,96
Top	16	23	6	11	5	24	13	3	18	10	4	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	19,81	2,09	8,22	12,52	19,96	7,43	2,12	33,46	3,56	0,73	0,15
Percentil	9	16	3	0,5	2	11	0,5	30	77	41	46

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	16,32	2,09	8,22	12,52	16,36	19,96	1,40	2,12	33,46	3,56	0,73	0,15
Deca	1	2	1	1	1	1	1	1	3	8	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

XELMA COL - COLM 6678



Nasc.: **17/10/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **595 Kg**

REM ESPIAO007

NANSUR FIV COL

DIPLOMATA AGRONOVA

SANDIVA COL

BATOM AGRONOVA

PUJITA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	27,23	3,86	14,58	29,00	1,00	83,88	4,39	0,44	26,47	28,87	8,88	8,32
Top	2	4	3	2	8	7	2	6	2	2	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	42,70	4,10	10,71	12,21	26,31	14,10	1,59	43,35	-23,52	4,87	3,09
Percentil	0,1	2	0,5	0,5	0,5	0,5	2	0,5	3	0,1	0,5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	28,81	4,10	10,71	12,21	20,89	26,31	0,95	1,59	43,35	-23,52	4,87	3,09
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 04/12/2023 do touro TAJASWI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 27,53 Top: 2%, iABCZ: 27,97 Deca: 1, IQG: 37,53 Percentil: 0,5%.

XERASIA FIV COL - COL 29016



Nasc.: **31/10/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **605 Kg**

REM ESPIAO007

HERCULES COL

REM HERMOSO FIV

RAYSSA FIV COL

REM VOTUPORANGA

JOVEM COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	25,65	1,57	11,77	28,03	0,45	84,70	7,13	1,12	20,89	36,59	13,89	13,60
Top	3	28	6	2	25	6	0,1	0,5	10	0,5	0,1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	40,15	-0,00	6,23	13,49	29,22	15,73	1,29	40,94	-7,74	7,22	4,87
Percentil	0,1	58	9	0,5	0,1	0,1	5	1	36	0,1	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	23,48	0,00	6,23	13,49	23,50	29,22	0,59	1,29	40,94	-7,75	7,22	4,87
Deca	1	6	1	1	1	1	2	1	1	3	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 01/03/2024 do touro OPERARIO COL (REM USP), previsto MGTe: 25,11 Top: 3%, iABCZ: 21,91 Deca: 1, IQG: 34,03 Percentil: 0,5%.

XERERE FIV COL - COL 29043



Nasc.: **07/11/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **556 Kg**

REM ESPIAO007

HERCULES COL

REM HERMOSO FIV

NILCE COL

REM VOTUPORANGA

JAMAICA FIV COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	22,50	1,29	10,57	19,62	1,47	87,41	3,06	0,99	22,80	21,76	7,98	8,46
Top	6	34	8	9	3	3	7	1	6	5	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	30,68	-0,40	5,20	11,89	20,66	8,76	2,02	39,49	-7,70	2,85	4,28
Percentil	2	67	15	1	2	6	0,5	3	36	4	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,37	-0,40	5,20	11,89	18,49	20,66	1,47	2,02	39,49	-7,70	2,85	4,28
Deca	1	7	2	1	1	1	1	1	1	3	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 01/03/2024 do touro TAKASHI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 25,34 Top: 3%, iABCZ: 24,3 Deca: 1, IQG: 33,11 Percentil: 1%.

XEILANE COL - COLM 6764



Nasc.: **06/01/23**

Idade: **1a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **467 Kg**

REM ESPIAO007

NEFRO COL

DIPLOMATA AGRONOVA

STELLA COL

BATOM AGRONOVA

JACITARA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	26,60	0,21	21,59	32,34	0,75	76,21	4,57	0,14	24,86	30,42	8,93	7,88
Top	2	65	0,1	0,5	14	20	2	21	4	1	2	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	26,36	1,15	9,90	15,40	23,42	8,02	0,28	40,24	-11,92	4,57	0,85
Percentil	3	32	1	0,1	1	9	47	2	23	0,1	24

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	23,56	1,15	9,90	15,40	20,85	23,42	0,27	0,28	40,24	-11,92	4,57	0,85
Deca	1	3	1	1	1	1	4	4	1	2	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 12/02/2024 do touro TRONO COL (OPERARIO COL), previsto MGTe: 25,56 Top: 3%, iABCZ: 26,23 Deca: 1, IQG: 31,02 Percentil: 1%.

XEPINHA FIV COL - COL 28995



Nasc.: **26/10/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **480 Kg**

REM ESPIAO007

HERCULES COL

REM GARANTIDO

LANCHINHA COL

REM DHISTINTA

BELGA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	25,14	2,26	15,01	26,16	1,83	75,89	3,31	0,05	25,79	23,53	5,69	4,71
Top	3	16	2	3	1	20	5	34	3	4	7	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	25,77	-0,58	5,73	12,97	23,48	10,50	2,17	34,10	-19,98	2,79	2,01
Percentil	3	71	11	0,5	1	3	0,1	25	7	4	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,16	-0,58	5,73	12,98	18,94	23,48	1,65	2,17	34,10	-19,98	2,79	2,01
Deca	1	7	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Super precoce. Prenhe em 16/01/2024 do touro TREM BALA FIV DA
EAO (D4685 DA MN), previsto MGTe: 25,43 Top: 3%, iABCZ: 26,41
Deca: 1, IQG: 36,07 Percentil: 0,5%.**

XANTOMA COL - COL 29009



Nasc.: **28/10/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **539 Kg**

QUICKMAN FIV COL

MILAN COL

TAJASWI COL

RANDITE COL

LAMPRIITA COL

HORTALICA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,76	2,35	12,69	20,29	0,63	90,21	1,28	-0,41	23,62	13,97	1,17	0,26
Top	9	15	5	8	18	2	24	98	5	16	38	52

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	21,65	3,69	10,19	11,37	20,99	9,62	1,02	36,75	-13,64	1,33	-2,06
Percentil	7	3	1	1	2	4	11	10	18	25	97

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	21,14	3,69	10,19	11,37	17,02	21,00	0,89	1,02	36,75	-13,64	1,33	-2,06
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 04/12/2023 do touro TAKASHI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 24,46 Top: 4%, iABCZ: 24,69 Deca: 1, IQG: 28,6 Percentil: 2%.

XAIRE COL - COL 29127



Nasc.: **07/12/22**

Idade: **1a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **499 Kg**

REM FUSCAO

QUICKMAN FIV COL

TIPO FIV COL

TORITA COL

LADIZ COL

ESTAMPILHA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	24,96	4,17	11,98	25,34	1,61	86,13	3,30	0,54	25,18	24,44	6,27	6,24
Top	3	3	6	3	2	5	5	4	3	3	5	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	35,59	4,18	11,43	11,93	28,59	16,66	1,47	37,32	-17,65	4,07	0,42
Percentil	0,5	2	0,5	1	0,1	0,1	3	7	10	0,5	37

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	25,59	4,18	11,43	11,93	21,69	28,59	1,36	1,47	37,32	-17,66	4,07	0,43
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 16/03/2024 do touro TRONO COL (OPERARIO COL), previsto MGTe: 24,74 Top: 4%, iABCZ: 27,24 Deca: 1, IQG: 35,64 Percentil: 0,5%.

XISLENE COL - COL 29104



Nasc.: **02/12/22**

Idade: **1a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **510 Kg**

REM ARMADOR

NIRVOSO COL

RETRATO COL

SEIFIA COL

LANCHINHA COL

PANATIS COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	26,52	1,07	14,78	28,76	1,03	87,07	5,09	-0,24	25,66	28,36	6,30	4,10
Top	2	40	2	2	8	4	1	88	3	2	5	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	30,34	0,10	7,62	12,59	27,14	14,55	1,33	38,93	-24,56	4,49	0,64
Percentil	2	56	4	0,5	0,5	0,5	4	4	3	0,1	30

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,38	0,10	7,62	12,59	20,88	27,14	0,89	1,33	38,93	-24,56	4,49	0,64
Deca	1	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 16/01/2024 do touro EMBLEMA FIV DA EAO (REM ESPIA007), previsto MGTe: 31,89 Top: 0.5%, iABCZ: 32 Deca: 1, IQG: 42,61 Percentil: 0,1%.

XARLENE COL - COL 29237



Nasc.: **21/12/22**

Idade: **1a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **461 Kg**

OPERARIO COL

JAGMOHAN COL

RAJAN COL

RAMARIA COL

PELOTA COL

LANCETA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,82	3,27	9,37	20,16	0,83	89,92	0,75	0,19	23,52	14,42	3,18	3,15
Top	9	6	11	8	12	2	34	17	5	15	19	18

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	23,15	1,42	6,86	8,00	14,05	6,05	0,88	42,39	-35,19	0,07	1,09
Percentil	5	27	6	7	10	18	15	0,5	0,5	61	18

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	22,48	1,42	6,86	8,00	11,04	14,05	0,72	0,88	42,39	-35,20	0,07	1,09
Deca	1	3	1	1	1	1	1	2	1	1	6	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 16/03/2024 do touro TAKASHI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 24,5 Top: 4%, iABCZ: 25,36 Deca: 1, IQG: 29,35 Percentil: 2%.

XABARA COL - COL 29257



Nasc.: **01/01/23**

Idade: **1a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **453 Kg**

REM USP

JAGMOHAN COL

OPERARIO COL

OBJETIVADA COL

FIELDADE COL

LADINESA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,00	2,34	10,56	15,04	0,38	90,05	1,70	0,09	24,23	13,24	4,20	3,78
Top	9	15	8	17	28	2	18	27	4	18	13	14

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	26,19	2,85	7,56	8,35	14,49	6,14	0,55	45,95	-34,90	1,36	-0,78
Percentil	3	7	4	6	9	17	30	0,1	0,5	24	77

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,90	2,85	7,56	8,35	11,94	14,49	0,21	0,55	45,95	-34,90	1,36	-0,78
Deca	1	1	1	1	1	1	4	3	1	1	2	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Prenhe em 12/02/2024 do touro TRONO COL (OPERARIO COL), previsto MGTe: 22,76 Top: 6%, iABCZ: 26,9 Deca: 1, IQG: 30,94 Percentil: 1%.

XANTEIRA COL - COL 28988



Nasc.: **26/10/22**

Idade: **1a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **543 Kg**

QUICKMAN FIV COL

HERCULES COL

TAJASWI COL

RACEADA COL

LAMPRIITA COL

JETRICA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,30	4,38	11,62	19,27	1,22	76,77	3,58	-0,89	23,00	17,27	1,62	-0,53
Top	8	2	6	9	5	19	4	100	6	10	32	78

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	17,66	2,08	7,73	9,72	19,37	9,65	1,38	30,53	-13,71	4,27	-2,95
Percentil	13	16	4	3	3	4	4	57	18	0,5	99

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	15,04	2,08	7,73	9,72	13,45	19,37	1,04	1,38	30,53	-13,71	4,27	-2,95
Deca	1	2	1	1	1	1	1	1	6	2	1	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Super precoce. Prenhe em 16/01/2024 do touro TREM BALA FIV DA
 EAO (D4685 DA MN), previsto MGTe: 23,5 Top: 5%, iABCZ: 23,85
 Deca: 1, IQG: 32,02 Percentil: 1%.**

VENI FIV COL - COL 28065



Nasc.: **02/06/21**

Idade: **3a 1m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **827 Kg**

FERTIL DO IZ

QUARK COL

OURADO DO IZ

HARONA COL

GULIRGA DO IZ

EMPOLGA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	24,22	7,09	12,13	24,76	0,91	84,83	0,39	0,56	27,09	17,44	4,05	4,60
Top	4	0,1	5	4	10	6	43	4	2	10	14	10

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	29,21	6,59	14,19	10,59	27,03	16,44	0,80	33,90	-23,95	1,29	-0,53
Percentil	2	0,1	0,1	2	0,5	0,1	18	26	3	26	70

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	24,06	6,59	14,19	10,59	20,01	27,03	0,67	0,80	33,90	-23,95	1,29	-0,53
Deca	1	1	1	1	1	1	1	2	3	1	2	7

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Prenhe em 01/02/2024 do touro VESTIGIO FIV COL (SOMBREIRO DA BELA), previsto MGTe: 28,08 Top: 1%, iABCZ: 30,7 Deca: 1, IQG: 37,14 Percentil: 0,5%.

VELKA FIV COL - COL 28208



Nasc.: **16/10/21**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **788 Kg**

OPERARIO COL

QUARRIE FIV COL

RAJAN COL

TANAJUBA COL

PELOTA COL

RUTE COL

ANCP	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	29,36	7,36	15,73	29,07	1,03	89,67	3,31	0,41	30,63	26,33	7,17	6,84
Top	1	0,1	2	2	8	2	5	7	0,5	2	4	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

GENE PLUS	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	27,49	2,93	10,74	11,74	23,37	11,63	1,31	32,13	-26,45	2,72	1,75
Percentil	3	7	0,5	1	1	2	4	42	2	4	7

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

PMGZ	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	20,93	2,93	10,74	11,74	19,18	23,37	0,81	1,31	32,13	-26,45	2,72	1,75
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Prende em 21/12/2023 do touro TREM BALA FIV DA EAO (D4685 DA MN), previsto MGTe: 27,55 Top: 2%, iABCZ: 26,8 Deca: 1, IQG: 36,93 Percentil: 0,5%.

VENHAVER FIV COL - COL 28221



Nasc.: **21/10/21**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **635 Kg**

REM FUSCAO

MIZUKI COL

TIPO FIV COL

TALISMA COL

LADIZ COL

GRAVACAO COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,34	4,03	8,22	19,75	1,23	80,40	2,21	0,41	22,66	18,18	5,66	5,58
Top	8	3	15	9	5	12	13	7	6	9	7	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	23,13	4,15	7,10	4,56	13,62	9,06	1,86	33,84	-15,13	2,33	-0,28
Percentil	5	2	6	28	11	6	0,5	27	15	8	62

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	14,53	4,15	7,10	4,56	9,08	13,62	1,15	1,86	33,84	-15,14	2,33	-0,28
Deca	1	1	1	3	2	1	1	1	3	2	1	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Prende em 01/02/2024 do touro TREM BALA FIV DA EAO (D4685 DA MN), previsto MGTe: 23,53 Top: 5%, iABCZ: 23,6 Deca: 1, IQG: 34,76 Percentil: 0,5%.

VATICINAR COL - COL 28675



Nasc.: **11/01/22**

Idade: **2a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **535 Kg**

REM FUSCAO

MUKESH FIV COL

TIPO FIV COL

RINA FIV COL

LADIZ COL

HILEIA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	22,07	1,32	10,51	23,18	0,68	84,71	5,11	-0,29	20,80	24,90	5,89	4,15
Top	7	34	8	5	17	6	1	93	10	3	6	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	35,56	2,34	9,12	11,05	23,21	12,16	1,43	41,30	-24,78	5,07	0,36
Percentil	0,5	12	2	2	1	1	3	1	3	0,1	39

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	25,46	2,34	9,12	11,05	18,45	23,21	0,98	1,43	41,30	-24,78	5,07	0,36
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prenhe em 21/12/2023 do touro TAJASWI COL (QUICKMAN FIV COL),
 previsto MGTe: 24,94 Top: 3%, iABCZ: 26,3 Deca: 1, IQG: 33,96
 Percentil: 0,5%.**

VINDOURA COL - COLM 6544



Nasc.: **06/12/21**

Idade: **2a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **502 Kg**

OPERARIO COL

QUERIDO COL

RAJAN COL

TRIGA COL

PELOTA COL

PAMPULHA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,98	3,33	7,91	12,46	1,32	93,07	4,60	-0,25	23,94	17,38	4,52	3,14
Top	7	6	16	24	4	0,5	2	89	5	10	12	18

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	22,91	1,76	5,01	4,32	8,72	4,40	1,39	37,98	-11,87	3,45	1,82
Percentil	6	21	16	30	28	30	4	6	23	1	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	13,48	1,76	5,01	4,32	6,11	8,72	0,99	1,39	37,98	-11,87	3,45	1,82
Deca	1	2	2	3	3	3	1	1	1	2	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prenhe em 21/12/2023 do touro TAKASHI COL (QUICKMAN FIV COL),
previsto MGTe: 25,08 Top: 3%, iABCZ: 20,86 Deca: 1, IQG: 29,23
Percentil: 2%.**

VOVOZINHA COL - COLM 6612



Nasc.: **21/01/22**

Idade: **2a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **561 Kg**

REM USP

JAGMOHAN COL

OPERARIO COL

SKLLER COL

FIELDADE COL

NAKAYAMA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	22,68	2,93	10,70	19,76	0,82	93,01	1,61	0,03	25,61	15,70	4,27	4,05
Top	6	9	8	9	13	0,5	19	38	3	13	13	12

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	32,55	2,12	7,76	8,83	20,79	11,96	1,39	47,61	-22,31	1,09	0,61
Percentil	1	15	4	5	2	2	4	0,1	4	31	31

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	26,80	2,12	7,76	8,83	15,89	20,79	0,89	1,39	47,61	-22,31	1,09	0,61
Deca	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prenhe em 01/02/2024 do touro TAKASHI COL (QUICKMAN FIV COL),
 previsto MGTe: 25,43 Top: 3%, iABCZ: 27,52 Deca: 1, IQG: 34,05
 Percentil: 0,5%.**

VACILAR COL - COL 28656



Nasc.: **08/01/22**

Idade: **2a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **541 Kg**

REM ARMADOR

MODELADOR COL

RELOGIO COL

PRACTICE COL

INGLATERRA COL

MEIA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,34	3,47	9,38	21,26	1,92	82,88	1,77	0,52	22,63	18,40	5,15	5,38
Top	8	5	11	7	0,5	9	17	5	7	9	9	7

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	35,81	3,79	8,19	5,94	16,09	10,15	2,43	40,20	-30,51	1,99	4,18
Percentil	0,5	3	3	18	6	3	0,1	2	1	12	0,1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	23,33	3,79	8,19	5,94	13,29	16,09	1,92	2,44	40,20	-30,51	1,99	4,18
Deca	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Prenhe em 21/12/2023 do touro B7486 FIV DA EAO (REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA), previsto MGTe: 27,59 Top: 2%, iABCZ: 30,92 Deca: 1, IQG: 43,73 Percentil: 0,1%.

VENTANIA FIV COL - COL 28256



Nasc.: **24/10/21**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **539 Kg**

REM FUSCAO

QUARRIE FIV COL

TIPO FIV COL

TALIA FIV COL

LADIZ COL

ORLA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,29	1,96	15,10	22,67	0,70	75,08	3,06	-0,05	21,54	20,56	4,91	3,72
Top	8	20	2	5	16	22	7	57	8	6	10	14

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	25,40	3,09	10,23	12,43	23,34	10,91	0,99	36,07	-3,68	2,79	0,21
Percentil	4	6	1	0,5	1	2	11	13	51	4	44

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,05	3,09	10,23	12,43	19,69	23,34	0,69	0,99	36,07	-3,69	2,79	0,21
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	1	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prenhe em 21/12/2023 do touro USE COL (ROTEIRO FIV COL),
 previsto MGTe: 21,81 Top: 7%, iABCZ: 21,09 Deca: 1, IQG: 28,53
 Percentil: 2%.**

VISTA ALEGRE FIV COL - COL



Nasc.: **24/10/21**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **545 Kg**

REM FUSCAO

QUARRIE FIV COL

TIPO FIV COL

TALIA FIV COL

LADIZ COL

ORLA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,58	2,64	13,81	24,23	0,38	77,99	2,27	0,10	22,13	20,12	5,65	4,96
Top	8	11	3	4	28	16	12	26	7	7	7	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	21,91	2,95	10,40	11,74	22,17	10,44	0,64	33,54	-9,82	2,08	0,14
Percentil	7	7	0,5	1	1	3	25	29	29	11	47

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	18,49	2,95	10,41	11,74	18,86	22,17	0,42	0,64	33,54	-9,82	2,08	0,14
Deca	1	1	1	1	1	1	3	2	3	3	1	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Prenhe em 21/12/2023 do touro B7486 FIV DA EAO (REM GARANTIDO GENETICA ADITIVA), previsto MGTe: 27,7 Top: 2%, iABCZ: 28,5 Deca: 1, IQG: 36,77 Percentil: 0,5%.

VANI COL - COLM 6456



Nasc.: **27/10/21**

Idade: **2a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **537 Kg**

REM ARMADOR

QUARK COL

QUAMAN FIV COL

FARTURA COL

JACUTINGA COL

4901 COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,04	0,58	7,57	14,45	1,02	84,09	3,94	0,55	20,27	19,39	6,80	6,30
Top	10	54	17	18	8	7	3	4	11	8	4	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	24,40	0,95	4,30	4,82	11,85	7,03	0,97	39,78	-21,34	3,43	0,92
Percentil	4	36	21	26	16	13	12	2	5	2	22

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	16,24	0,95	4,30	4,82	8,75	11,85	0,66	0,97	39,78	-21,34	3,43	0,92
Deca	1	4	2	2	2	2	1	1	1	1	1	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prenhe em 21/12/2023 do touro VIPUL FIV COL (RAJAN COL),
previsto MGTe: 24,58 Top: 4%, iABCZ: 23,74 Deca: 1, IQG: 34,11
Percentil: 0,5%.**

VALADARES FIV COL - COL 28141



Nasc.: **04/09/21**

Idade: **2a 10m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **545 Kg**

MUKESH FIV COL

QUICKMAN FIV COL

RESULTADO COL

TRAJETORIA COL

MASSA COL

HARONA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,51	5,41	5,58	18,29	1,12	83,58	0,82	0,59	21,60	14,62	4,04	4,35
Top	11	1	28	11	6	8	32	4	8	15	14	11

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	31,69	3,92	8,39	5,52	12,88	7,37	1,51	39,30	-29,37	1,29	2,59
Percentil	1	2	3	21	13	11	2	3	1	26	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,44	3,92	8,39	5,52	10,97	12,88	1,04	1,51	39,30	-29,38	1,30	2,59
Deca	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

**Prehe em 21/12/2023 do touro TRONO COL (OPERARIO COL),
 previsto MGTe: 22,02 Top: 7%, iABCZ: 24,67 Deca: 1, IQG: 33,69
 Percentil: 0,5%.**

SETIMA COL - COLM 5573



Nasc.: **26/01/19**

Idade: **5a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **677 Kg**

B9707 DA MN

HENRY COL

TOYOTA MAT.

PRAVEENA COL

MIRAGEM MAT.

JACARTA COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,41	5,38	8,31	18,25	-0,02	83,04	1,71	-0,14	21,43	14,52	2,12	1,35
Top	12	1	15	11	63	8	18	75	9	15	28	33

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	25,93	5,33	10,74	9,30	15,97	6,68	-0,02	41,96	-21,01	2,00	0,64
Percentil	3	0,5	0,5	4	6	14	65	0,5	6	12	30

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	22,79	5,33	10,74	9,30	13,63	15,97	0,07	-0,02	41,96	-21,01	2,00	0,64
Deca	1	1	1	1	1	1	6	6	1	1	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 23/12/2023, do touro QUICKMAN FIV COL (REM ARMADOR), pesando 283Kg. Com MGTe: 22,3 TOP: 7%, iABCZ: 24,3 Deca: 1 e IQG: 31 Percentil: 1%. Prenhe em 02/02/2024 do touro 1153F DA ARZ (REM HERMOSO FIV), previsto MGTe: 26,96 Top: 2%, iABCZ: 32,36 Deca: 1, IQG: 44,56 Percentil: 0,1%.

RABONI COL - COL 25466



Nasc.: **22/10/17**

Idade: **6a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **678 Kg**

REM TORIXOREU

DEFERIDO COL

REM ARMADOR

HIBERNACAO COL

REM RONDA

EMISSAO COL

ANCP	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,38	2,39	7,04	11,21	1,28	91,15	1,97	-0,11	22,96	10,97	3,14	2,34
Top	12	14	20	27	4	1	15	69	6	23	20	23

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

GENE PLUS	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	26,63	1,38	3,42	3,53	7,68	4,16	1,79	45,96	-24,94	0,97	1,59
Percentil	3	28	30	38	33	32	1	0,1	3	34	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

PMGZ	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	19,54	1,38	3,42	3,53	6,50	7,68	1,20	1,79	45,96	-24,95	0,97	1,59
Deca	1	3	3	3	3	3	1	1	1	1	3	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 04/11/2023, do touro TRONO COL (OPERARIO COL), pesando 312Kg. Com MGTe: 21,96 TOP: 7%, iABCZ: 24,22 Deca: 1 e IQG: 31,16 Percentil: 1%. Prenhe em 01/02/2024 do touro TRONO COL (OPERARIO COL), previsto MGTe: 21,96 Top: 7%, iABCZ: 24,22 Deca: 1, IQG: 31,16 Percentil: 1%.

SAYA COL - COL 26590



Nasc.: **23/01/19**

Idade: **5a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **615 Kg**

REM TORIXOREU

QUARK COL

REM ARMADOR

HALTERE COL

REM RONDA

XARRASCA COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	21,76	3,98	8,20	13,21	0,83	87,77	4,81	-0,09	23,00	18,79	6,00	4,76
Top	7	3	15	21	12	3	1	65	6	8	6	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	28,55	4,15	8,13	6,49	10,71	4,22	1,35	42,66	-31,80	3,66	0,18
Percentil	2	2	3	14	20	31	4	0,5	0,5	1	45

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	21,73	4,15	8,13	6,49	8,13	10,71	0,67	1,35	42,66	-31,80	3,66	0,18
Deca	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 09/11/2023, do touro TIPO FIV COL (REM FUSCAO), pesando 281Kg. Com MGTe: 20,74 TOP: 9%, iABCZ: 18,49 Deca: 1 e IQG: 26,28 Percentil: 3%. Prenhe em 22/12/2023 do touro FALUCK DO CRISPIM (REM HERMOSO FIV), previsto MGTe: 24,62 Top: 4%, iABCZ: 25,08 Deca: 1, IQG: 35,25 Percentil: 0,5%.

ROTATIVA COL - COL 25769



Nasc.: **28/12/17**

Idade: **6a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **761 Kg**

GANGES COL

HOUSTON COL

MUKESH FIV COL

OCTANTE COL

GAIMACA COL

EBULA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	17,73	3,38	4,28	8,71	-0,14	87,42	4,12	-0,07	19,02	14,54	4,60	3,46
Top	16	6	36	36	78	3	3	61	14	15	11	16

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	25,24	2,00	4,17	4,29	4,99	0,70	0,17	42,12	-29,60	3,65	2,20
Percentil	4	17	22	31	47	63	54	0,5	1	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	16,32	2,00	4,17	4,29	4,64	4,99	0,15	0,17	42,12	-29,60	3,65	2,20
Deca	1	2	2	3	4	4	5	5	1	1	1	1

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de macho, em 03/01/2024, do touro TEMPO COL (QUICKMAN FIV COL), pesando 283Kg. Com MGTe: 19,28 TOP: 12%, iABCZ: 15,68 Deca: 1 e IQG: 25,08 Percentil: 4%. Prenhe em 12/02/2024 do touro VIPUL FIV COL (RAJAN COL), previsto MGTe: 23,42 Top: 5%, iABCZ: 23,78 Deca: 1, IQG: 34,53 Percentil: 0,5%.

TAFONA COL - COL 27258



Nasc.: **16/01/20**

Idade: **4a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **579 Kg**

REM ARMADOR

D2268 DA MN

QUAMAN FIV COL

OCUPADA COL

JACUTINGA COL

HIDRAC COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,61	2,49	7,71	13,16	0,57	94,24	2,61	0,18	23,18	14,47	4,85	4,27
Top	9	13	17	22	20	0,1	9	17	6	15	10	11

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	24,91	2,34	4,50	3,07	9,52	6,44	0,68	43,04	-27,98	2,06	0,20
Percentil	4	12	20	43	25	16	24	0,5	2	11	45

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	18,15	2,34	4,50	3,07	5,37	9,52	0,66	0,68	43,04	-27,99	2,06	0,20
Deca	1	1	2	4	3	2	1	2	1	1	1	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 03/10/2023, do touro TRONO COL (OPERARIO COL), pesando 287Kg. Com MGTe: 23,21 TOP: 5%, iABCZ: 26,35 Deca: 1 e IQG: 31,82 Percentil: 1%. Prenhe em 22/12/2023 do touro GURUPI MAT. (REM HORUS GENETICA ADITIVA), previsto MGTe: 27,65 Top: 2%, iABCZ: 27,18 Deca: 1, IQG: 35,7 Percentil: 0,5%.

UKRINE COL - COL 27735



Nasc.: **27/11/20**

Idade: **3a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **619 Kg**

MISTERIO FIV COL

GENETICO COL

PODEROSO COL

JULITA COL

MIRI COL

GALDILARIA COL

ANCP	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,52	3,12	7,74	22,15	0,15	85,47	-0,35	0,21	22,16	13,14	2,12	2,52
Top	11	7	17	6	43	5	82	15	7	18	28	22

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

GENEPLUS	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	22,83	4,99	10,53	7,61	16,82	9,22	0,52	37,54	-21,75	-0,15	0,33
Percentil	6	0,5	0,5	9	5	5	32	7	5	67	40

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

PMGZ	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,03	4,99	10,53	7,61	11,99	16,83	0,50	0,52	37,54	-21,75	-0,15	0,33
Deca	1	1	1	1	1	1	2	3	1	1	7	4

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 03/10/2023, do touro QUEBEC COL (JHEMUM COL), pesando 293Kg. Com MGTe: 16,37 TOP: 19%, iABCZ: 14,28 Deca: 1 e IQG: 16,9 Percentil: 14%. Prenhe em 18/04/2024 do touro TAJASWI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 23,68 Top: 5%, iABCZ: 23,58 Deca: 1, IQG: 27,59 Percentil: 3%.

TANGELE COL - COLM 5782



Nasc.: **21/10/19**

Idade: **4a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **707 Kg**

5612 ALO BRASIL

RAIN

QUILATE COL

QUIXIA COL

OLVIDADA COL

JHIBA COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	18,54	0,57	8,04	22,10	0,57	76,88	3,02	-0,58	18,45	18,58	2,47	0,86
Top	14	54	16	6	20	18	7	100	16	9	25	39

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	20,47	0,81	5,01	9,89	17,06	7,17	0,56	37,14	-19,16	2,67	1,03
Percentil	8	40	16	3	5	12	30	8	8	5	19

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	18,15	0,81	5,01	9,89	14,93	17,07	0,75	0,56	37,14	-19,16	2,67	1,03
Deca	1	4	2	1	1	1	1	3	1	1	1	2

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 01/10/2023, do touro USE COL (ROTEIRO FIV COL), pesando 309Kg. Com MGTe: 18,35 TOP: 14%, iABCZ: 21,89 Deca: 1 e IQG: 28,62 Percentil: 2%. Prenhe em 02/02/2024 do touro URBANO FIV COL (REM ARMADOR), previsto MGTe: 23,41 Top: 5%, iABCZ: 21,85 Deca: 1, IQG: 26,74 Percentil: 3%.

TRABALHADEIRA COL - COL 27233



Nasc.: **10/01/20**

Idade: **4a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **621 Kg**

REM USP

REM ARMADOR

QUETZAL COL

QUALIFIABLE COL

ILIANA FIV COL

HORTA COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	16,70	1,16	5,63	15,86	0,68	87,45	0,96	0,27	18,44	12,55	3,72	3,58
Top	18	38	27	15	17	3	29	12	16	19	16	15

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	21,10	0,07	1,14	2,75	11,51	8,76	1,13	43,31	-26,19	0,24	-1,28
Percentil	8	57	55	46	17	6	8	0,5	2	56	89

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	17,14	0,07	1,14	2,75	7,92	11,51	0,65	1,13	43,31	-26,19	0,24	-1,28
Deca	1	6	5	4	2	2	1	1	1	1	5	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de macho, em 02/03/2024, do touro TABELIAO COL (QATAR FIV COL), pesando 195Kg. Com MGTe: 20,5 TOP: 10%, iABCZ: 18,19 Deca: 1 e IQG: 21,88 Percentil: 7%. Prenhe em 18/04/2024 do touro VESTIGIO FIV COL (SOMBREIRO DA BELA), previsto MGTe: 24,33 Top: 4%, iABCZ: 27,24 Deca: 1, IQG: 33,09 Percentil: 1%.

RAQUETE COL - COL 25683



Nasc.: **06/12/17**

Idade: **6a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **735 Kg**

GANGES COL

IMPERIOSO COL

MUKESH FIV COL

MADHYA COL

GAIMACA COL

HIPINOTICA I COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,29	0,95	8,30	16,62	0,67	88,12	4,11	-0,53	19,81	17,94	3,88	1,88
Top	12	43	15	14	17	3	3	100	12	9	15	27

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	20,73	0,57	3,82	6,88	13,73	6,85	1,00	38,57	-9,37	3,80	-0,62
Percentil	8	45	26	12	11	14	11	4	30	0,5	73

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	14,37	0,57	3,82	6,88	9,38	13,73	0,46	1,00	38,57	-9,37	3,80	-0,62
Deca	1	5	2	1	2	1	2	1	1	3	1	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 28/12/2023, do touro OPERARIO COL (REM USP), pesando 218Kg. Com MGTe: 21,93 TOP: 7%, iABCZ: 17,36 Deca: 1 e IQG: 24,32 Percentil: 4%. Prenhe em 18/04/2024 do touro TAJASWI COL (QUICKMAN FIV COL), previsto MGTe: 23,55 Top: 5%, iABCZ: 20,75 Deca: 1, IQG: 26,55 Percentil: 3%.

SUGESTIVA COL - COL 26603



Nasc.: **25/01/19**

Idade: **5a 5m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **659 Kg**

B9707 DA MN

CENTENARIO

TOYOTA MAT.

QUADRA FIV COL

MIRAGEM MAT.

INDONESIA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	15,40	6,23	0,42	4,96	0,12	83,26	2,69	-0,19	18,25	8,64	1,95	0,63
Top	22	0,5	69	53	46	8	9	82	16	30	29	43

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	18,28	4,26	5,09	-1,48	2,74	4,23	0,25	41,70	-15,75	1,88	-1,12
Percentil	12	2	15	84	59	31	48	1	13	14	85

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	12,37	4,26	5,09	-1,48	1,99	2,74	0,07	0,25	41,70	-15,75	1,88	-1,12
Deca	1	1	2	8	6	5	6	5	1	1	1	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de fêmea, em 02/05/2024, do touro TABELIAO COL (QATAR FIV COL), pesando 110,5Kg. Com MGTe: 19,84 TOP: 11%, iABCZ: 15,8 Deca: 1 e IQG: 20,47 Percentil: 8%. Cobertura em 24/05/2024 do touro VIRENTE COL (RESULTADO COL), previsto MGTe: 21,1 Top: 8%, iABCZ: 19,47 Deca: 1, IQG: 27,39 Percentil: 3%.

QUILOSE COL - COL 25105



Nasc.: **03/01/17**

Idade: **7a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **737 Kg**

BACKUP

BIZON COL

HOUSTON COL

JIRITA COL

EQUATORIANA COL

ESTADUAL TE COL

	MGTe	MP 120	PESO 210	PESO 450	PE 365	STAY	AOL	ACAB	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	19,67	2,17	9,96	17,61	-0,03	81,36	3,25	-0,08	20,35	17,87	4,74	3,60
Top	11	17	10	12	65	11	6	63	11	10	11	15

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM	TMD	PD	PS	GPD	PES	HP/ STAY	IPP	AOL	EGS
Valor	15,12	0,97	5,24	8,41	11,18	2,76	-0,14	35,02	-6,88	2,71	0,78
Percentil	18	36	14	6	19	44	72	18	39	4	26

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM	TMD	PD ED	PA ED	PS ED	PE 365	PE 450	STAY	IPP	AOL	ACAB
Valor	11,78	0,98	5,24	8,41	10,45	11,18	-0,09	-0,14	35,02	-6,88	2,71	0,78
Deca	2	4	1	1	1	2	7	7	2	4	1	3

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Parida de macho, em 29/12/2023, do touro URUS COL (REAL COL), pesando 264Kg. Com MGTe: 21,95 TOP: 7%, iABCZ: 17,35 Deca: 1 e IQG: 21,88 Percentil: 7%. Prenhe em 02/02/2024 do touro TREM BALA FIV DA EAO (D4685 DA MN), previsto MGTe: 22,7 Top: 6%, iABCZ: 22,22 Deca: 1, IQG: 30,75 Percentil: 2%.

QARISMA FIV COL - COL 24922



Nasc.: **21/11/16**

Idade: **7a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **960 Kg**

REM TORIXOREU

REM USP

REM ARMADOR

ORLA COL

REM RONDA

GAIMACA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	31,54	8,24	14,69	28,21	2,18	92,93	4,34	0,07	33,42	27,20	7,06	5,66
Top	0,5	0,1	2	2	0,5	0,5	2	31	0,1	2	4	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	43,69	7,52	17,79	14,53	27,37	12,84	3,04	39,10	-34,00	3,42	-0,35
Percentil	0,1	0,1	0,1	0,1	0,5	1	0,1	3	0,5	2	64

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	33,24	7,52	17,79	14,53	22,51	27,37	1,98	3,04	39,10	-34,00	3,42	-0,35
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce. Mãe de 4 touros de central, UNIVERSO, UNIVERSITARIO, VIPUL, XIMBÓ, a matriz + provada e bem avaliada do Nelore COL.

SILABA FIV COL - COL 26499



Nasc.: **07/01/19**

Idade: **5a 6m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **950 Kg**

GANGES COL

REM ARMADOR

MUKESH FIV COL

QARISMA FIV COL

GAIMACA COL

ORLA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	28,18	4,81	15,41	26,15	1,54	91,08	4,58	-0,27	29,30	25,52	5,85	3,97
Top	1	2	2	3	2	1	2	91	0,5	3	6	13

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	35,72	4,21	12,91	15,34	26,94	11,61	2,08	41,58	-23,28	3,82	-0,81
Percentil	0,5	2	0,1	0,1	0,5	2	0,5	1	4	0,5	78

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	29,79	4,21	12,91	15,34	23,40	26,95	0,95	2,08	41,58	-23,28	3,83	-0,81
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Super precoce, racialmente perfeita, filha da QARISMA a matriz + bem avaliada da marca COL na atualidade, mãe de URUS COL touro de central (ABS) irmã materna de 4 touros de central.

TABUADA FIV COL - COL 27084



Nasc.: **05/12/19**

Idade: **4a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **850 Kg**

REM USP

QUARK COL

OPERARIO COL

HARONA COL

FIELDADE COL

EMPOLGA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,88	9,50	12,61	24,09	0,86	62,79	1,97	0,44	21,13	20,33	5,96	6,13
Top	9	0,1	5	4	12	51	15	6	9	7	6	5

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	29,02	8,13	17,47	11,70	22,31	10,60	1,18	34,47	-2,65	1,74	-0,75
Percentil	2	0,1	0,1	1	1	3	7	22	55	16	76

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	22,14	8,13	17,47	11,70	19,09	22,31	0,83	1,18	34,47	-2,65	1,75	-0,75
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	5	2	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

TABELA FIV COL - COL 27076



Nasc.: **03/12/19**

Idade: **4a 7m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **900 Kg**

REM USP

QUARK COL

OPERARIO COL

HARONA COL

FIELDADE COL

EMPOLGA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,59	6,15	11,17	19,49	0,65	78,89	0,86	0,46	22,93	15,06	4,76	5,01
Top	9	0,5	7	9	18	15	31	6	6	14	10	8

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	23,53	5,36	13,42	9,72	18,59	8,88	1,14	36,08	-12,98	0,14	-1,34
Percentil	5	0,5	0,1	3	3	6	8	12	20	59	90

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	20,66	5,36	13,42	9,72	15,22	18,59	0,81	1,14	36,08	-12,98	0,14	-1,34
Deca	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	6	9

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Filha da HARONA COL a matriz prepotente da marca COL em habilidade materna e acabamento, irmã materna da TABUADA FIV COL o maior valor de habilidade materna da história da marca COL.

QUARA COL - COLM 4515



Nasc.: **06/11/16**

Idade: **7a 8m**

Sexo: **Fêmea**

Peso: **830 Kg**

GANGES COL

XANGO COL

MUKESH FIV COL

HARWARD COL

GAIMACA COL

CHOTA COL

	MGTe	MP 120*G	PESO 210*G	PESO 450*G	PE 365*G	STAY *G	AOL *G	ACAB *G	MGTe CR	MGTe RE	MGTe CO	MGTe F1
Valor	20,99	1,56	7,68	16,85	0,38	85,63	3,62	-0,03	22,00	18,41	5,09	4,00
Top	9	28	17	13	28	5	4	52	8	9	9	13

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

ANCP: 3ª AG - JUN/2024

	IQG	PM EM*G	TMD *G	PD*G	PS*G	GPD *G	PES *G	HP/ STAY*G	IPP *G	AOL *G	EGS *G
Valor	29,35	2,45	7,38	8,18	16,38	8,20	0,86	44,34	-13,59	3,38	-0,09
Percentil	2	11	5	7	6	8	16	0,1	18	2	55

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

GENEPLUS: AG GENEPLUS 2024.04

	iABCZ	PM EM*G	TMD *G	PD ED*G	PA ED*G	PS ED*G	PE 365*G	PE 450*G	STAY *G	IPP *G	AOL *G	ACAB *G
Valor	21,28	2,45	7,38	8,18	11,38	16,39	0,51	0,86	44,34	-13,59	3,38	-0,09
Deca	1	1	1	1	1	1	2	2	1	2	1	6

Legenda >>>

*G: DEP Genômica

PMGZ: 2024-2

Matriz super precoce, racialmente perfeita, pedigree fechado na família com + indivíduos com alta avaliação 3P (super precoce).

4º Leilão Essência

COLONIAL

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o esperma, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo: "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoadado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.
- 6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado

pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

Janaúba, 10 de julho de 2024.